Instituição filantrópica reconhecide 16.5. N. 0. 4.3.

Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961

Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960

Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJA

PLANO DE TRABALHO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO EXERCÍCIO DE 2021

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga foi fundada em 31 de Julho de 1946 e inaugurada em 16 de abril de 1950. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, habilitada pelo Governo do Estado de São Paulo como Organização Social de Saúde (OSS) em 30 de agosto de 2007. Tem como propósito ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida e por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, e/ou de urgência e emergência.

A Instituição tem como Missão "Acolher, assistir, desenvolver e assistir com o melhor de todos nós", oferece ações em saúde e qualidade de vida com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e responsabilidade social. A OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, incansável e incessantemente, desenvolve atividades visando o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde.

Destacamos como fonte de recursos as parcerias firmadas com os Governos Federal, Estadual e Municipal, e ações realizadas pela Instituição como as campanhas Saúde que dá Prêmios, Nota Fiscal Paulista, Cofrinhos e algumas ações/eventos como Almoços Beneficentes, Leilões, Jantares Amigos da Santa Casa, Noite Premiada entre outros.

O Hospital é referência para 53 Municípios da Região, atendendo uma população estimada em aproximadamente 500mil habitantes.

1.2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é um dos mais importantes Hospitais do Interior Paulista e do Brasil. Isso é resultado de uma ação filantrópica somada a tecnologia de ponta, profissionais qualificados e, acima de tudo, atendimento com respeito e dignidade para com os pacientes/clientes.

Com a implantação, pelo Governo do Estado de São Paulo, do Programa Santas Casas SUStentáveis os Hospitais foram divididos conforme a abrangência e complexidade da assistência prestada, sendo classificados como Estruturante, Estratégico e de Apoio. A Santa Casa de Votuporanga foi classificada como Estruturante tornando-se Referência em atendimentos de média e alta complexidade. O Hospital é Referência em:



Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961

Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 da 31/08/1960

Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 50 de 10/09/2004

CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

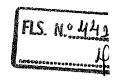
- Pronto Socorro: Atendimento de Urgência e Emergência, por classificação de risco;
- Internações Clínicas e Cirúrgicas;
- · Atendimento Ambulatorial;
- Exames de Diagnósticos: Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Radiológicos (inclusive, com ressonância magnética, tomografia computadorizada.
 - Cardiológicos, Endoscópicos, Medicina Nuclear, Intervencionistas e Urodinâmico;
- Tratamentos: Dialítico, AIDS, Ortopedia (quadril e joelho), Terapia Intensiva Geral, Terapia Intensiva Neonatal e Cirurgia Cardíaca;
- Ensino e Pesquisa: UNIPEC Unidade de Pesquisa Clínicas (nacionais e internacionais) e
 Coreme Comissão de Residência Médica.

O Corpo Clínico da Instituição é composto por 149 profissionais médicos que prestam serviços nas seguintes Especialidades médicas: Anestesiologia, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Geriatria, Hemoterapia, Infectologia, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neonatologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Radiologia Intervencionista, Reumatologia, Terapia Intensiva e Urologia.

O Nosocômio também disponibiliza atendimento nas seguintes Especialidades não-médicas: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Atenção Domiciliar – Grupo de Curativos.

2 - DADOS CADASTRAIS

| Nome da Entidade: | | | | CNPJ: |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|
| SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | DE VOTUPORANG | A | | 72.957.814/0001-20 |
| Endereço da Entidade: | | | | |
| RUA MINAS GERAIS, Nº 3451, BA | IRRO SANTA ELI | ZA | | |
| Município: | | | UF: | CEP: |
| VOTUPORANGA | | | SP | 15.500-003 |
| E-mail: | Telefo | ne Fixo: | | |
| contabilidade2@santacasavotupo | oranga.com.br | | (17) | 3405-9133 |
| contabilidade11@santacasavotur | oranga.com.br | | | |
| Endereço da página eletrônica na int | ernet: | | | |
| www.santacasavotuporanga.com | ı.br | | | |
| Nome do Dirigente da Entidade: | | RG: | | CPF: |
| LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA | | 7.598.835-5/SSP | /SP | 045.349.978,33 |
| Cargo: | Endereço do dirige | ente: | | |
| PROVEDOR | Rua Luiz Cella, nº | 2633, Condomínio J | ardim V | illa Lobos, Votuporanga/ SP |
| Conta Corrente: | Banco: | Agência: | | Praça de Pagamento: |
| 5768-1 | 001 | 3371- 5 | | São José do Rio Preto |





instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

3 - OBJETO

| OBJETO | | | | DESCR | ĮÇÃO | | | |
|---------|-----|----------|-------|-----------|------|-----------|----|----------|
| CUSTEIO | Os | recursos | serão | aplicados | em | aquisição | de | material |
| COSTEIO | con | sumo | | | | | | * |

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Com esse recurso, o hospital fará a aquisição de materiais de consumo de uso constante no dia a dia da instituição, que são fundamentais para proporcionar um atendimento digno e com qualidade a toda população do convênio SUS da nossa cidade e região.

3.2 - JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é prestador do Sistema Único de Saúde de acordo com o Convênio nº 2581/2013, e de acordo com a classificação constante na Resolução SS nº 13 de 05/02/2014, é classificado como Hospital Estruturante tornando-se Referência em atendimentos de média e alta complexidade. Disponibiliza atendimento para 53 Municípios da Região e uma população estimada em aproximadamente 500mil habitantes.

O Hospital vivencia constantemente insuficiência financeira e consecutiva impossibilidade de manutenção da sua estrutura e dos atendimentos sem o apoio financeiro do Poder Público Municipal. Salientamos que a Santa Casa é um Hospital que realiza atendimento ao usuário SUS, o que se subentende o interesse público na manutenção dos seus serviços.

Diante desta situação, solicitamos o necessário repasse pelo Município de Cardoso no valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para manutenção das atividades.

3.3 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| INÍCIO | DURAÇÃO |
|-------------------------------------|--|
| A partir do recebimento do recurso. | Até que perdure a vigência do Convênio |

3.4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

| МЕТА | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DA META |
|--|--|---|
| Manter o serviço médico hospitalar 24horas por dia, 7 dias por semana | Os recursos serão aplicados no pagamento de despesas com material de consumo | Dias de atendimento médico hospitalar realizado |

Instituição filantrópica reconhecida do:

Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.5 // de 02/05/1961

Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 3/108/1960

Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2664

CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

3 - OBJETO

| ОВЈЕТО | | | DESCRI | ÇÃO | | |
|---------|-------------|-------|-----------|-----|-----------|-------------|
| CUSTEIO | Os recursos | serão | aplicados | em | aquisição | de material |
| | consumo | | | | | |

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Com esse recurso, o hospital fará a aquisição de materiais de consumo de uso constante no dia a dia da instituição, que são fundamentais para proporcionar um atendimento digno e com qualidade a toda população do convênio SUS da nossa cidade e região.

3.2 - JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é prestador do Sistema Único de Saúde de acordo com o Convênio nº 2581/2013, e de acordo com a classificação constante na Resolução SS nº 13 de 05/02/2014, é classificado como Hospital Estruturante tornando-se Referência em atendimentos de média e alta complexidade. Disponibiliza atendimento para 53 Municípios da Região e uma população estimada em aproximadamente 500mil habitantes.

O Hospital vivencia constantemente insuficiência financeira e consecutiva impossibilidade de manutenção da sua estrutura e dos atendimentos sem o apoio financeiro do Poder Público Municipal. Salientamos que a Santa Casa é um Hospital que realiza atendimento ao usuário SUS, o que se subentende o interesse público na manutenção dos seus serviços.

Diante desta situação, solicitamos o necessário repasse pelo Município de Gastão Vidigal no valor R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para manutenção das atividades.

3.3 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

| - | INÍCIO | DURAÇÃO |
|---|-------------------------------------|--|
| 1 | A partir do recebimento do recurso. | Até que perdure a vigência do Convênio |

3.4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DA META |
|--|--|---|
| Manter o serviço médico hospitalar 24horas por dia, 7 dias por semana | Os recursos serão aplicados no pagamento de despesas com material de consumo | Dias de atendimento médico hospitalar realizado |

Instituição filantrópica reconhecida de la consciona del la consciona de la consciona de la consciona del la

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| | | | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | |
|-------------|--|------------------------|------------------|------------|--|--|--|
| META | META ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Quantidade | Início | Término | |
| 1 - Custeio | - Pesquisar e Analisar Preços - Efetuar Compra - Efetuar Pagamento | Material de Consumo | 1 | 100% | A partir da entrada do recurso em conta corrente | Até que perdure a vigência do presente Convênio/Termo | |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO EM VALOR

5.1 - VALOR TOTAL DO RECURSO - R\$ 96.000,00

| ORDEM | ОВЈЕТО | VALOR | % |
|-------|---------------------|---------------|------|
| 1 | Material de Consumo | R\$ 96.000,00 | 100% |
| TOTAL | | R\$ 96.000,00 | 100% |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM VALOR - CONCEDENTE

| MÊS | META | VALOR |
|-----|---------|--------------|
| 01 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 02 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 03 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 04 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 05 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 06 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 07 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 08 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 09 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 10 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 11 | Custeio | R\$ 8.000,00 |
| 12 | Custeio | R\$ 8.000,00 |



Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.5 7 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 (2007) (2001)
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

7 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

| | A partir da entrada do recurso em conta corrente | Até que perdure a vigência do referido convênio | |
|---|--|---|---|
| 1 | INÍCIO | TÉRMINO | ŀ |

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Provedor, Representante Legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à *Prefeitura do Município de Cardoso*, para todos os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2021

Vito, Aprovado

Local e Data

Luiz Fernando Góes Lievana

Provedor

Proponente

09/04/2021

Cristiane G. Delpoz da Silva Secretária da Saúde RG.: 19.582.648-6

CPF: 143.331.338-31